

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

UNIDADE GESTORA:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de ACARAPE está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, controle externo (a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado) e controle interno.

Assim, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00; e especialmente a Instrução Normativa n. 01.2017 do TCE/CE que “dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais”, passa-se a apresentar o Relatório do Controle Interno em forma



de “relatório de auditoria interna”, como parte integrante da Prestação de Contas de Gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE referente ao exercício financeiro de 2024.

De antemão, cumpre salientar que a Controladoria Geral do Município de ACARAPE, foi criada pela Lei Municipal nº. 453/2013, de 08 de janeiro de 2013.

O cargo de Controlador foi ocupado durante o ano de 2024 por servidor comissionado, devidamente nomeado pela Prefeita Municipal conforme Portaria de Nomeação n. 234/2021.

O objetivo principal do Órgão Central de Controle Interno é a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

2. INTRODUÇÃO

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O encerramento da Prestação de Contas de Gestão do exercício financeiro de 2024 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, consolidado no exercício de 2024, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2024, o Controle Interno do Município de ACARAPE optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação



financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada à obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo assim como atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supracitados, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho, bem como a análise da integridade e confiabilidade dos dados contidos na prestação de contas de gestão.

O propósito é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade de Controle Interno, bem como a adequação dos controles internos administrativos a Instrução Normativa n. 01/2017.

3. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e a Instrução n. 01/2017 do TCE/CE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações.

Durante todo o exercício de 2024, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE teve os seguintes responsáveis como gestores:

CAMILA IWARA SANTOS MAIA – 01/01/2024 a 31/10/2024 – Portaria de nomeação n. 010/2021 – Portaria de exoneração n. 288/2024.

FRANCISCO ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA – 01/11/2024 a 31/12/2024 – Portaria de nomeação n. 290/2024.



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 – DAS RECEITAS

A receita orçamentária arrecadada no exercício de 2024 pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE foi de **R\$ 7.540.541,79** (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

4.2 – DAS DESPESAS

A despesa orçamentária realizada no exercício de 2024 pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE alcançou a cifra de **R\$ 7.386.993,40** (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), consoante demonstrativo de despesas segundo categorias econômicas que se apresenta a seguir:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.386.993,40
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.386.993,40

Ainda em relação às despesas, vale destacar a sua execução por grupo de elementos conforme se observa a seguir:

GRUPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.249.646,92
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 137.346,48
4.4.00.00.00	Investimentos	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 7.386.993,40

Vale ressaltar que todas as despesas executadas por esta Unidade Gestora se encontram dentro da função “previdência social” e tem a (sub)função destacada logo



abaixo:

SUBFUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
09.272.0000	Previdência do regime estatutário	R\$ 7.386.993,40
TOTAL		R\$ 7.386.993,40

4.3 – DAS DESPESAS COM PESSOAL

De acordo com as informações acima inseridas, o montante das despesas com pessoal foi de R\$ 7.249.646,92 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) contabilizados valores de vencimentos e obrigações patronais.

4.4 – DAS DÍVIDAS FLUTUANTES – DE CURTO PRAZO

A partir do anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante no período da gestão - , percebe-se a seguinte movimentação:


Prefeitura Municipal de Acarape
 Demonstrativo da Dívida Flutuante
 14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício: 2024
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	35,91	0,00	5.598,27	5.598,27	0,00	35,91
Contribuição Previdenciária - Regime Próprio	35,91	0,00	5.598,27	5.598,27	0,00	35,91
INSS	1.568,20	0,00	14.594,55	14.888,74	0,00	1.274,01
Contribuição Previdenciária - INSS	1.568,20	0,00	14.594,55	14.888,74	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	704,49	0,00	8.493,58	9.190,07	0,00	0,00
IRRF	704,49	0,00	8.493,58	9.190,07	0,00	12.244,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.670,79	0,00	3.667,19	4.093,81	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO B.B.	426,62	0,00	3.667,19	4.093,81	0,00	12.244,17
EMPRÉSTIMO C.E.F.	12.244,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,64
OUTROS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO	6.140,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,64
FALTAS	6.140,64	0,00	0,00	0,00	0,00	66.141,66
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	66.141,66	0,00	0,00	0,00	0,00	66.141,66
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	66.141,66	0,00	0,00	0,00	0,00	85.836,39
Total Geral:	87.261,69	0,00	32.353,58	33.778,89	0,00	85.836,39

4.5 – RESTOS A PAGAR

Não houve inscrição de restos a pagar.

5. GESTÃO PATRIMONIAL

O Controle Interno orientou e auxiliou para uma correta escrituração e reorganização do patrimônio, para que os dados do patrimônio fiquem de acordo com os



dados do Balanço.

No tocante ao método empregado na verificação do estoque, examinou-se os registros do estoque do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE de acordo com as normas usuais de auditoria que, conseqüentemente, incluiu revisões parciais na documentação de entrada e saída de material, desde a existência física, bem como o confronto dos saldos no último dia do exercício, em quantidade e valor, representados nas fichas de controle.

Não há bens móveis e imóveis vinculados a esta Unidade Gestora.

Frisa-se que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE possui sistema informatizado de controle de almoxarifado, onde são controlados os fluxos de entrada e saída de bens de consumo.

6. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Este serviço de Controle Interno do Município de ACARAPE executou neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- a) exame de todas as fases da execução da Despesa Pública Municipal;
- b) orientação de rotinas e fluxogramas aos servidores do Município;
- c) sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- d) auxílio na execução de convênios;
- e) auxílio na execução orçamentária;
- f) orientação para confecção de planilhas para controle de gastos com combustível;
- g) orientação para cumprimento das instruções e resoluções do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará;
- h) acompanhamento dos serviços de controle de fretes;



- i) acompanhamento dos serviços de controle de doações a pessoas carentes, de acordo com as normas assistenciais do Município;
- j) acompanhamento dos serviços de controle de materiais de consumo a cargo do setor de almoxarifado do Município;
- k) controle sobre os bens de natureza permanente, com auxílio o setor competente para registro de entradas, baixas, depreciação, etc.

7. CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de ACARAPE, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ACARAPE no exercício de 2024.

O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tornando dinâmica as políticas públicas.

A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visam o atendimento das necessidades sociais da população.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.



O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2024 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas de Gestão, buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-CE a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, **sendo o Controle Interno favorável a apreciação e aprovação das contas**, de acordo com as rotinas estabelecidas de auditoria e fiscalizações.

Na certeza do dever cumprido, resta-se nesta oportunidade, apresentar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de ACARAPE-CE., aos 31 dias do mês de janeiro de
2024.

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
JETER ANDERSON SALES ROCHA
CPF: 065.736.873-37

